Itaquaquecetuba, 18 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital n.º 02/2021 Retificado II, proveniente do Pregão Presencial n.º 02/2021, cujo objeto é *aquisição de equipamentos, softwares e periféricos de informática para implantação de melhorias nos serviços de TI, com foco na atualização dos equipamentos e softwares de informática nos Gabinetes dos Vereadores Desta Casa de Leis,* tenho a esclarecer que:

1) O questionamento refere-se ao **item 12** Licenças de Solução de Antivírus e Firewall para Endpoints e Servidores.

Observações:

12.1. Especificações Técnicas:

- Compatível com Microsoft Windows 7 e 10 (32 e 64 bits);

- Compatível com Microsoft Windows Server 2012 e 2019 (64 bits);

- Gerenciamento Centralizado da Solução via Portal do Fabricante na Internet;

- Possuir Conta para Login (Usuário e Senha) para acesso ao Portal do Fabricante para Download do Software de instalação original para cada Endpoint;

- As licenças devem contemplar módulos e agentes das chamadas soluções de proteção de Endpoint's e Servidores de nova geração;

- Prover segurança para Estações de Trabalho sejam Físicas ou em Ambiente Virtualizado;

- Possuir Console Central Única de Gerenciamento;

- As Configurações do Antivírus, Anti-Spyware, Firewall, Proteção Contra Intrusos, Controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;

- A solução ofertada deve estar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;

- Executar atualizações automáticas das listas de definições de vírus e ameaças a partir de local predefinido da rede ou de site da Internet;

- Permitir a instalação em máquinas novas na rede via Console Central de Gerenciamento da Solução ofertada;

- A solução deve oferecer os recursos de "machinelearning" e inteligência artificial, ou seja, avaliar ameaças por meio de assinaturas de vírus e outras ameaças, por meio de avaliação do comportamento dos ataques e ser capaz de bloqueá-los antes do efetivo ataque;

- Permitir a instalação e atualização remota da solução;

- Permitir a visualização do número de licenças gerenciadas;

- Possibilitar notificações de eventos críticos e alertas de segurança através de mensagem visual para usuário e via e-mail para administrador;

- Solução única para proteção contra malwares em geral, incluindo vírus, trojans, worms, adware, rootkits, spywares, ransoware, aplicações potencialmente indesejadas e softwares potencialmente perigosos;

- Permitir a alteração das configurações dos antivírus/antimalware nos clientes de maneira remota e através de regras aplicáveis a uma máquina ou um grupo de máquinas;

- Controle da Web;

- Controle de Dispositivos;

- Gerenciamento da Criptografia;

- Gerenciamento de Correções;

- Proteção contra Ameaças em Arquivos, em E-Mails e na WEB;

- Prevenção contra Ransomware e Exploits;

- Firewall;

- Bloqueador de Ataques de Rede;

- Verificação de Vulnerabilidades;

- Descoberta na Nuvem;

- Bloqueio de Nuvem

- Proteção para Dispositivos Móveis;

- Segurança para Microsoft Office;

- Assinatura Válida por 3 (Três) Anos

Nossa empresa é revendedora oficial do ESET ANTIVIRUS;

Gerenciamento de Correções; - O nome correto disso é gerenciamento de patches que faz uma análise pra ver se todos os softwares da máquinas estão na última versão e, se não estiverem, atualiza-os automaticamente.

Estamos certos em nosso entendimento?

Segurança para Microsoft Office; - O nosso Endpoint normal já faz proteção do Outlook, Excel e etc. Então, já atendemos esse ponto. Porém, a dúvida é se o orgão quer proteger os e-mails do Office 365 e os arquivos do Onedrive no Office 365 ???

O edital não deixa claro se será necessário o console em cloud e criptografia, realmente será necessário?

Resposta: foi solicitado ao Senhor ALEXANDRE DE MELLO SILVA, Técnico em Informática desta Câmara Municipal, manifestação técnica acerta do questionamento exposto, passando a esclarecer que:

Referente ao Termo: "**Gerenciamento de Correções**":

SIM. Refere-se ao "**Gerenciamento de Patches**", que faz uma análise para ver se todos os softwares das máquinas estão na última versão e, se não estiverem, atualiza-os automaticamente. Foi utilizado o termo "**CORREÇÕES**" ao invés de "**PATCHES**" a fim de evitar a utilização excessiva de terminologia em língua inglesa.

Referente à "**Segurança para Microsoft Office**":

Trata-se de segurança para os aplicativos da suíte de escritório do "**Microsoft Office Home and Business 2019**", Item N.º 11 do referido edital. **NÃO** utilizamos o **Microsoft Office 365**, portanto, também **NÃO** utilizamos os serviços em nuvem do **Microsoft OneDrive**.

Referente ao "**Console em Cloud e Criptografia**":

No Anexo VII (Termo de Referência) Item N.º 12 (Página N.º 60):

"**- Gerenciamento Centralizado da Solução via Portal do Fabricante na Internet;**".
"- Possuir Conta para Login (Usuário e Senha) para acesso ao Portal do Fabricante para Download do Software de instalação original para cada Endpoint;"

Sendo assim, está claro tratar-se de **Console em Cloud** via **Portal do Fabricante na Internet**.

No Anexo VII (Termo de Referência) Item N.º 12 (Página N.º 61):

"**- Gerenciamento da Criptografia;**"

Conforme os esclarecimentos acima, o Edital **DEIXOU CLARO** às exigências de "**Console em Cloud**" (Página N.º 60) e "**Criptografia**" (Página N.º 61).

Sendo assim, **não há alterações a serem efetuadas**. Edital segue sem alterações e/ou correções.

Cordialmente,

Wilson Ribeiro da Costa
Pregoeiro